

LEI Nº 073/78.-

Objeto: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e as outras providências.

A Câmara Municipal da Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.661,15 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e quinze centavos), para aquisição de imóvel territorial na localidade denominada Ririgui, com área de 3.000 metros quadrados, para a construção de um Grupo Escolar, enquadrado Institucional/Funcional Programático e Categoria Econômica conforme segue:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0500.08421881.05 - Aquisição de Terreno para Escola

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4200.00 INVERSÕES FINANCEIRAS

4210.00 Aquisição de Imóveis

01-082/A - Aquisição de Terreno para Escola 20.661,15

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, recusa-se parcialmente o Projeto e Dotação que segue:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0500.08421881.01 - Reconstrução de Escolas

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4110.00 Obras Públicas

01-079 - Reconstrução de Escolas 20.661,15

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal da Formosa do Oeste,

29 de novembro de 1.978.-

af
ANTONIO FREIJULIA
PREFEITO MUNICIPAL